



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

**Fone:** (0xx) 48 3256-0131 - **Fax:** 3256-0188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

## **LEI N° 921/2016**

### **Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Anitápolis para o Exercício de 2017.**

**MARCO ANTONIO MEDEIROS JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Anitápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

### **DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 1°** O Orçamento Geral do Município de Anitápolis para o exercício de 2017 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 16.410.182,26 (dezesseis milhões quatrocentos e dez mil cento e oitenta e dois Reais e vinte e seis centavos) sendo, R\$ 12.049.135,85 (doze milhões quarenta e nove mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 4.361.046,41 (quatro milhões trezentos e sessenta e um mil quarenta e seis Reais e quarenta e um centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

### **DO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO**

**Art. 2°** O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2017 estima a Receita em R\$ 13.547.990,06 (treze milhões quinhentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa Reais e seis centavos) fixa a Despesa em R\$ 10.874.480,06 (dez milhões oitocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta Reais e seis centavos) e em R\$ 1.542.510,00 (um milhão quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e dez Reais) as transferências financeiras para o fundo municipal de saúde de Anitápolis, em R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil Reais) as transferências financeiras para pagamento dos aposentados e pensionistas do tesouro municipal em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais) as transferências financeiras de aporte para cobertura do déficit do RPPS e em R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil Reais) as transferências financeiras para a Câmara Municipal de Anitápolis.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

**Fone:** (0xx) 48 3256-0131 - **Fax:** 3256-0188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

§ 1º A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>14.089.223,39</b>
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	585.000,00
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	56.400,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	29.760,00
1.4. RECEITA AGROPECUÁRIA	360.000,00
1.5. RECEITA DE SERVIÇOS	678.000,00
1.6. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.019.663,39
1.7. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	360.400,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.450.000,00</b>
2.1. ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00
2.2. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.250.000,00
<b>3. DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>1.991.233,33</b>
3.1. DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	18.900,00
3.2. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	1.966.013,33
3.3. DEDUÇÕES DA RECEITA DE DIVIDA ATIVA	6.320,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.547.990,06</b>

§ 2º A Despesa do Poder Executivo será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática, classificação por programa e natureza econômica distribuídas da seguinte maneira:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

### I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02. GABINETE DO PREFEITO	584.293,40
09. ENCARGOS GERAIS	194.305,50
10. SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	1.233.222,02
11. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	1.044.200,00
12. SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.911.674,75
13. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	5.174.913,71
14. SECRETARIA MUN. DA SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	641.870,68
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.874.480,06</b>
TRANSF. FINANCEIRA P/O FUNDO MUN. DE SAÚDE	1.542.510,00
TRANSF. FINANCEIRA P/O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	345.000,00
TRANSF. FINANCEIRA APORTE DO RPPS	150.000,00
TRANSF. FINANCEIRA P/A CAMARA MUNICIPAL	636.000,00
<b>TOTAL TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>2.673.510,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13.547.990,06</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

## II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04. ADMINISTRAÇÃO	1.822.015,42
06. SEGURANÇA PÚBLICA	26.250,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.020,68
12. EDUCAÇÃO	4.533.213,71
13. CULTURA	255.000,00
15. URBANISMO	40.500,00
17. SANEAMENTO	521.850,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	5.250,00
20. AGRICULTURA	815.450,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	223.500,00
25. ENERGIA	67.312,50
26. TRANSPORTE	1.773.112,25
27. DESPORTO E LAZER	386.700,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	194.305,50
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.874.480,06</b>
TRANSF.FINANCEIRA P/O FUNDO MUN. DE SAÚDE	1.542.510,00
TRANSF. FINANCEIRA P/O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	345.000,00
TRANSF. FINANCEIRA APORTE DO RPPS	150.000,00
TRANSF.FINANCEIRA P/A CAMARA MUNICIPAL	636.000,00
<b>TOTAL TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>2.673.510,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13.547.990,06</b>

## III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

**Fone:** (0xx) 48 3256-0131 - **Fax:** 3256-0188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
0006. GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	532.793,40
0009. ADMINISTRAÇÃO GERAL	688.897,02
0012. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	478.750,00
0013. MEIO AMBIENTE SAUDÁVEL	5.250,00
0014. ORGANIZAÇÃO E MOD. ADMINISTRATIVA	17.325,00
0015. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	815.450,00
0018. ATENDIMENTO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	1.589.362,83
0019. ESPORTE É SAÚDE	386.700,00
0023. SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	138.562,50
0024. INFRA - ESTRUTURA	101.200,00
0028. ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.020,68
0029. UNIFICANDO E RE-SIGNIFICANDO A EDUCAÇÃO	2.943.850,88
0032. DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E RESGATE DA CULTURA	478.500,00
0033. SANEAMENTO BÁSICO	521.850,00
0034. FUNC. E MAN. DA SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.671.912,25
0054. FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	99.750,00
0000. OPERAÇÕES ESPECIAIS	194.305,50
0099. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.874.480,06</b>
TRANSF.FINANCEIRA P/O FUNDO MUN. DE SAÚDE	1.542.510,00
TRANSF. FINANCEIRA P/O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	345.000,00
TRANSF. FINANCEIRA APORTE DO RPPS	150.000,00
TRANSF.FINANCEIRA P/A CAMARA MUNICIPAL	636.000,00
<b>TOTAL TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>2.673.510,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13.547.990,06</b>

**IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

**Fone:** (0xx) 48 3256-0131 - **Fax:** 3256-0188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.560.245,06</b>
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.278.805,00
3.2.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.750,00
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.273.690,06
<b>4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.224.235,00</b>
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	2.150.985,00
4.6.90.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	73.250,00
<b>9.9.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>90.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10.874.480,06</b>
TRANSF.FINANCEIRA P/O FUNDO MUN. DE SAÚDE	1.542.510,00
TRANSF. FINANCEIRA P/O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	345.000,00
TRANSF. FINANCEIRA APORTE DO RPPS	150.000,00
TRANSF.FINANCEIRA P/A CAMARA MUNICIPAL	636.000,00
<b>TOTAL TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>2.673.510,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13.547.990,06</b>

### **DO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO**

**Art. 3º** O Orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2017 estima as transferências do tesouro municipal em R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil Reais) e fixa as Despesas em R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil Reais).

**§ 1º** A receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
TRANSF.FINANCEIRA DO TESOURO MUNICIPAL	636.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>636.000,00</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

§ 2º A Despesa do Poder Legislativo será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática, classificação por programa e natureza econômica distribuídas da seguinte maneira:

### **I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
01. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	636.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>636.000,00</b>

### **II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
01. LEGISLATIVA	636.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>636.000,00</b>

### **III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
0001. PROCESSO LEGISLATIVO	636.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>636.000,00</b>

### **IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>576.000,00</b>
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	420.000,00
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.000,00
<b>4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>60.000,00</b>
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>636.000,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

**Fone:** (0xx) 48 3256-0131 - **Fax:** 3256-0188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

**DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Art. 4º** O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis para o exercício de 2016 estima a Receita em R\$ 890.217,20 (oitocentos e noventa mil duzentos e dezessete reais e vinte centavos) e as transferências do tesouro municipal em R\$ R\$ 1.542.510,00 (um milhão quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e dez Reais) e fixa as Despesas em R\$ 2.432.727,20 (dois milhões quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e vinte e sete Reais e vinte centavos).

§ 1º A receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de rendas, transferências de outras esferas de governo, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>670.217,20</b>
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	5.500,00
1.2. RECEITA PATRIMONIAL	15.050,00
1.3. TRANSFERENCIAS CORRENTES	649.067,20
1.4. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	600,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>220.000,00</b>
2.1. ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00
2.3. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>890.217,20</b>
TRANSF.FINANCEIRA DO TESOURO MUNICIPAL	1.542.510,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.432.727,20</b>





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

§ 2º A Despesa do fundo municipal de saúde de Anitápolis será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática, classificação por programa e natureza econômica distribuídas da seguinte maneira:

### **I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
15. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.424.050,73
08. ENCARGOS GERAIS	6.676,47
98. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.432.727,20</b>

### **II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
10. SAÚDE	2.424.050,73
28. ENCARGOS ESPECIAIS	6.676,47
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.432.727,20</b>

### **III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
0026. SAÚDE PARA TODOS	2.424.050,73
0000. OPERAÇÕES ESPECIAIS	6.676,47
0099. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.432.727,20</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

#### **IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.165.727,20</b>
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.168.955,24
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	996.771,96
<b>4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>265.000,00</b>
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	265.000,00
<b>9.9.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>2.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.432.727,20</b>

#### **O ORÇAMENTO DO IPREAPOLIS**

**Art. 5º** O Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Anitápolis - IPREAPOLIS para o exercício de 2017 estima a Receita em R\$ 1.971.975,00 (um milhão novecentos e setenta e um mil novecentos e setenta e cinco Reais), as transferências financeiras para pagamento dos aposentados e pensionistas do tesouro municipal em R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil Reais) e as transferências financeiras de aporte para cobertura do déficit do RPPS em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 2.316.975,00 (dois milhões trezentos e dezesseis mil novecentos e setenta e cinco reais) e as transferências financeiras de aporte para cobertura do déficit do RPPS em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais) proporcionando um superávit orçamentário de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

**Fone:** (0xx) 48 3256-0131 - **Fax:** 3256-0188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.071.975,00</b>
1.1. RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	275.975,00
1.2. RECEITA PATRIMONIAL	1.201.000,00
1.3. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00
1.4. OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	585.000,00
<b>2. DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>100.000,00</b>
2.1. DEDUÇÕES DA RECEITA DE INVEST. EM RENDA FIXA	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.971.975,00</b>
TRANSF.FIN.P/PAGTO DE INATIVOS DO TESOUREO MUNICIPAL	345.000,00
TRANSF.FIN. DE APORTE P/COBERTURA DEFICIT DO RPPS	150.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.466.975,00</b>

§ 2º A Despesa do IPREAPOLIS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática, classificação por programa e natureza econômica distribuídas da seguinte maneira:

**I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
16. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ANITAPOLIS	1.816.975,00
97. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.316.975,00</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

## **II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.816.975,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.316.975,00</b>

## **III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
0050. REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	1.816.975,00
0099. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.316.975,00</b>

## **IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.816.975,00</b>
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.759.266,40
3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.708,60
<b>9.9.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>500.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.316.975,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

**Fone:** (0xx) 48 3256-0131 - **Fax:** 3256-0188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

**Art. 6º** Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor e Superávit Orçamentário do Regime Próprio de Previdência, conforme abaixo:

**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1. Frustração na Cobrança da Dívida Ativa	5.000,00
2. Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor	1.000,00
3. Reclamações Trabalhistas	5.000,00
5. Pagamentos de Precatórios e Processos Judiciais	50.000,00
6. Intempéries	19.000,00
7. Processo de desapropriação	5.000,00
8. Ocorrências Fatos não Previstos em Exercícios de Obras ou Serviços.	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>90.000,00</b>

**UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1. Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor	1.000,00
2. Campanhas da saúde	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>

**UNIDADE GESTORA: IPREAPOLIS**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1. Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor	1.000,00
2. Aposentadorias e pensões precoces	49.000,00
2. Superávit Orçamentário	450.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

**Fone:** (0xx) 48 3256-0131 - **Fax:** 3256-0188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º Não se efetivando até o dia 12/12/2017 os riscos fiscais relacionados aos eventos: Reclamações Trabalhistas, Ações Indenizatórias, Pagamentos de Precatórios e Processos Judiciais, Intempéries ou se efetivando a cobrança da dívida ativa de acordo com o previsto no orçamento da receita, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2018 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3º Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento “Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor” serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

**Art. 7º** Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

**Art. 8º** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.

**Art. 9º** O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa para cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II - o superávit financeiro do exercício anterior.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

**Fone:** (0xx) 48 3256-0131 - **Fax:** 3256-0188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

**Parágrafo único.** Exclui-se desse limite os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 10.** Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.

**Art. 11.** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

**Art. 12.** As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação.

**Art. 13.** Durante o exercício de 2017 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

**Art. 14.** Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o executivo municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

**Fone:** (0xx) 48 3256-0131 - **Fax:** 3256-0188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

**Art. 15.** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual e Municipal através de seus órgãos da Administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 16.** A presente Lei vigorará durante o exercício de 2017, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 21 de dezembro de 2016.

Marco Antônio Medeiros Júnior  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 21 de dezembro de 2016.

Marcelo Boeing  
Secretário de Administração,  
Contabilidade e Finanças